



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 136/2025

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 136/25 de autoria da Vereadora Karine Brandão Barbosa de Lima.

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÍMULO À IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DE SINAIS DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Vereador Guilherme Farias

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei que visa instituir, no âmbito do Município de Itaguaí, um programa voltado à conscientização e identificação precoce de sinais relacionados ao TEA. A proposta prevê a realização de campanhas, ações informativas para profissionais de saúde e educação, além do incentivo ao uso de instrumentos técnicos de triagem.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Competência: A proposição trata de saúde e educação em âmbito local, temas de competência comum entre os entes federados, conforme o Art. 23 da Constituição Federal.

Iniciativa: O projeto possui caráter autorizativo e educativo, não criando atribuições específicas que gerem aumento de despesa imediata e invadam a reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, respeitando assim o equilíbrio entre os Poderes.

Constitucionalidade: O texto observa os preceitos fundamentais da dignidade da pessoa humana e o direito à saúde. Está em conformidade com as diretrizes do SUS e normas federais/estaduais vigentes.

Técnica Legislativa: A redação é clara, objetiva e atende aos requisitos da legislação vigente.

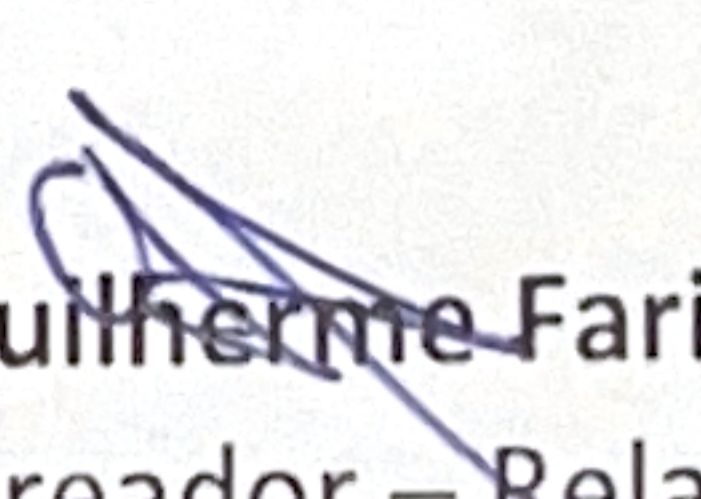
III – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, e considerando que a matéria preenche todos os requisitos de **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE**, manifesto meu voto favorável à aprovação do Projeto de Lei em tela, opinando por sua regular tramitação neste Poder Legislativo.

É o parecer.

Sala das Comissões, 03 de Março de 2026.


Karine Brandão
Vereador – Membro


Guilherme Farias
Vereador – Relator


José Domingos
Vereador – Presidente